ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº49 REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 1994.

Aos dois dias do mês de março, do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo, em sua Sede, sob a Presidência do vereador Renato José Schneider, estando ainda pre­sentes os seguintes edis: Mauro Moacir Diefenbach, Carlos Henrique Schaeffer, Ro­que Danilo Exner, João Adelmo Welter, Francisco Exner, Agenor Eloir Schmidt, Jo­sé Führ e Arlindo Vogel. Antes de ser dado oficialmente inicio à reunião, foi concedida a palavra ao Prefeito, que fazendo uso da mesma falou que desde a criação do Município, esse estava sofrendo um processo judicial, pelo qual estava em dis­cussão a questão da emancipação do Município. Que antes das eleições sete (07) de­sembargadores entraram com recurso na justiça, tentando suspender as mesmas, mas não sendo atendido pelo juiz, mas o mesmo aceitando o fato de ser suspenso o Fun­do de Participação do Município. E que se passara um ano e que o Fundo fora enviado, só agora sendo retido. Portanto seria necessário tomar sérias medidas para diminuir os gastos da Prefeitura e através dos advogados tentar conseguir novamente a liberação do Fundo. Pois sem esse dinheiro o município não teria condições de crescer. Após os esclarecimentos feitos pelo Prefeito, o Presidente da Mesa Dire­tora, solicitou ao Secretario da Mesa, vereador Mauro Moacir Diefenbach, a pro­cedência da leitura da Ata da Reunião anterior. Colocada em discussão foi a mesma aprovada por unanimidade.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Do IBAM, boletim informativo Nº339 - Fevereiro/94; Do OPEM/IGAM, boletim informa­tivo Nº2 novembro/93 e Nº3 janeiro/94; Da Associação do Vale do Paranhana e Encosta da Serra, ofício convidando os integrantes dessa Câmara a participarem de Reunião da entidade a ser realizada no dia 17(dezessete) de março, do presente ano, na Faculdade de Taquara; Do delegado do MEC/RS, Airton Santos Vargas, ofício cir­cular nº009/94/GAB/DEMEC/RS, informando que o FNDE criou um sistema computadorizado de acompanhamento de liberação de verbas para as Prefeituras, tornando mais transparentes os atos praticados pelo MEC/FNDE; Da FAMURS boletim informativo, fevereiro/1994; Da Assembléia Legislativa, o Jornal Diário da Assembleia de nº6316. Da Câmara Municipal de Arroio do Sal, carta informando a nominata dos vereadores que integram aquela Câmara, juntamente com os nomes dos vereadores que compõe a Mesa Diretora; Do Tribunal de Contas, ofício circular GP nº06, informando que fo­ram reeleitos como Presidente e Vice, da referida corte, os conselheiros Algir Lorenzon e Porfírio Peixoto, respectivamente, e a Superintendência-Geral continuan­do a ser exercida pelo contador Cláudio da Câmara de Sá e a chefia do Gabinete da Presidência pelo Administrador Pedro Vitor Santos Helena; Da UVEPAR livrinho com informações para a Câmara; Do Tribunal de Contas, a revista do Tribunal de Contas; Da União dos Vereadores do Rio Grande do Sul (UVERGS) jornal A Tribuna novembro/dezembro, Of.circ.nº015/94, manifestando sua preocupação em relação a proposta de alteração do Art. 22 inciso IV, V, VI e VII, que pretende reduzir o número de vereadores bem como retirar a remuneração da maioria dos legisladores municipais.

 ORDEM DO DIA

Não houve Projetos a serem apreciados, mas o Presidente leu o ofício nº019/Gab/94, no qual são feitos os esclarecimentos sobre o veto do Prefeito ao Projeto de Lei nº03/94. O vereador Arlindo Vogel perguntou se o Prefeito deu alguma explicação sobre porque vetou o Projeto na integra e não só a emenda. O presidente da Mesa disse que conversara com o Prefeito e que esse lhe dissera que teria que vetar todo o Projeto pois com a emenda o Projeto ficava impossível de ser colocado em

segue ...

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº49 - CONTINUAÇÃO – F0LHA 02

prática. Foi concedida a palavra ao Assessor Legislativo, que leu na Lei Orgânica do Município, o parágrafo 9º (nono) do Artigo 57 (Cinquenta e Sete) que diz que a ma­nutenção do veto não restaura matéria suprimida pela Câmara. E o Artigo 58 (Cin­quenta e oito) que diz que a matéria constante do Projeto de Lei rejeitado, somente poderia constituir objeto de novo Projeto, no mesmo período legislativo, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara de Vereadores. E portanto devido ao conteúdo desses dois artigos, o Prefeito fora obrigado a vetar o Projeto no todo, pois que mesmo se quisesse só vetar a emenda o Artigo não pode­ria voltar a ter o texto original, deixando o Projeto sem valor estipulado para as bolsas. O vereador Arlindo Vogel disse que no Artigo 57 (Cinqüenta e sete) o parágrafo 2º (segundo) dizia que se o Prefeito Municipal considerasse o Projeto, no todo, ou em parte, inconstitucional, ou contrário ao interesse público, iria ve­tá-lo total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicando dentro de quarenta e oito (48) horas ao Presidente da Câmara de Vereadores os motivos do veto. E falou ainda o vereador Arlindo Vo­gel que o Prefeito quis vetar todo o Projeto mas que não havia sido necessário. O vereador Francisco Exner leu também o Artigo 58 (Cinqüenta e oito) da Lei Orgânica Municipal e disse que não havia como o Prefeito só vetar a emenda. O vereador Arlindo Vogel disse que também havia um problema de prazo para o manifesto do Pre­feito. O vereador Mauro M. Diefenbach perguntou que se também era considerado o prazo quando a Câmara estava em recesso. O vereador Arlindo Vogel falou que o Poder Executivo não tinha nada a ver com o recesso do Legislativo. O Presidente da Mesa Diretora, vereador Renato J. Schneider disse que iria deixar a apreciação do veto para a próxima reunião, pois queria se informar melhor sobre a questão.

EXPOSIÇÕES PESSOAIS

O vereador Arlindo Vogel aproveitou o momento para pedir que fosse enviada cor­respondência ao Secretário de Obras convidando-o a se fazer presente na próxima reunião, que seria realizada no dia 09 (nove) de março, do corrente ano. Também o vereador Roque D. Exner pediu que fosse registrado em Ata a perda que o Município de Presidente Lucena teve no mês de fevereiro. Pois falecera o munícipe Otto Enz­weiler, uma das pessoas que praticamente ajudara todas as pessoas da Sede, além das, de localidades vizinhas. E que futuramente se possível, fosse lembrado o no­me dele em alguma obra. O Presidente da Mesa, também aproveitou o instante para perguntar ao vereador Arlindo Vogel se tinha fundamento o fato de que as trabalhadoras rurais também teriam que se associar ao Sindicato. O vereador Arlindo Vogel disse que há tempo a Federação dos Sindicatos, FETAG e ate a CONTAG estavam suge­rindo que as mulheres trabalhadoras rurais se associassem, principalmente aquelas que não estavam aposentadas. Pois que os promotores exigiam muita documentação quando a trabalhadora rural queria se aposentar. E poderia ser que com o passar do tempo eles começassem a exigir o comprovante de pagamento da taxa confederati­va, como já estava acontecendo em alguns lugares. E que há dois (2) anos alguns trabalhadores rurais recebiam recibo do INCRA outros não, mas que para a felicidade daqueles que se aposentaram ultimamente, os promotores aceitaram os recibos do INCRA como comprovante. Mas se esses recibos não viessem mais, os agricultores não teriam mais comprovante e daí seria bom terem outros. O vereador Arlindo Vogel falou ainda que eles no Sindicato, conforme orientação da FETAG, aconselhavam que as agricultoras se associassem, mas que não era obrigatório, só que futuramente, se fosse exigido comprovante de pagamento da taxa confederativa, ninguém pudesse dizer de que não sabia. Falou que a FETAG não dava por escrito que havia a neces­sidade de pagamento da taxa, só sendo falado nas reuniões aos lideres sindicais que

segue ...

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº49 - CONTINUAÇÃO – F0LHA 03

seria oportuno as trabalhadoras rurais se associarem. O Presidente, vereador Renato J. Schneider, ainda perguntou se aquelas agricultoras que não quisessem pagar a taxa seriam represadas. O vereador Arlindo Vogel disse que pelo Sindicato não seriam. Mas que alguns promotores exigiam, pois viam a mesma, como sendo um alvará de trabalho. Como mais nada houvesse para ser deliberado, o Presidente de­clarou encerrada a Reunião, marcando a seguinte em caráter ordinário para o dia 9 (nove) de março, do corrente ano, no mesmo local e horário. E, para constar, César Alberto Karling, Assessor Legislativo, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada será subscrita pelo Presidente e Secretário da Mesa Diretora.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 PRESIDENTE SECRETÁRIO